



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Lei Municipal nº. 2183/2013 de 18 de junho de 2013.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar Termo de Adesão e Cooperação Técnica com o Município de Erechim, e dá outras providências."

Milton Angelo Cantele, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Adesão e Cooperação Técnica com o Município de Erechim, RS, através do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador da Região do Alto Uruguai - CEREST, visando o desenvolvimento de ações em saúde do trabalhador na região do Alto Uruguai.

Art. 2º A minuta relativa ao Termo de Adesão e Cooperação Técnica integra a presente Lei definindo os direitos e obrigações dos partícipes.

Art. 3º O prazo de vigência do termo de adesão de que trata esta lei será de doze (12) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2013.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
em 18.06.2013

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436
